



PREFEITURA

**NONOAI**

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

## LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.571/2022.

INSTITUI O “PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA DA MULHER DURANTE O CLIMATÉRIO”, NO ÂMBITO DO MUNICIPAL DE NONO AI – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

**Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Legislação do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído o “PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA DA MULHER DURANTE O CLIMATÉRIO”, no âmbito do Município de Nonoai – RS.

**Art. 2º** O Programa instituído pela presente Lei será coordenado pela Secretaria de Saúde do Município e será implantado nas Unidades Básicas de Saúde.

**Art. 3º** O objetivo do Programa é garantir a saúde física e mental das mulheres durante o período de climatério.

**Art. 4º** O programa de apoio referido no caput deste artigo deve incluir:





PREFEITURA

**NONOAI**

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCE**

- I- A divulgação de informações para mulheres na menopausa e climatério;
- II- A realização de exames diagnósticos;
- III- A disponibilização de reposição hormonal e outras medicações necessárias;
- IV- Atendimento psicológico;
- V- O acompanhamento por equipe multiprofissional de saúde.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Saúde selecionara os profissionais, entre aqueles que compõem o seu quadro funcional, para atuação no Programa instituído pela presente Lei.

**Art. 6º** As ações do programa ora instituído, bem como os endereços das unidades de atendimento, deverão ser amplamente divulgados nos meios de comunicação.

**Art. 7º** Fica autorizada a realização de despesa para a execução da presente Lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentária próprias do poder Executivo Municipal.

**Art. 8º** Este Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal Nonoai, aos 06 de junho de 2022.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE  
DATA SUPRA**

**CÁSSIO SPERRY**  
Sec. de Administração e RH